



Sistema de Gestão Pública  
Computacional

## LEI Nº 3.352, DE 11 DE JUNHO DE 2013

*“Altera a Lei nº 3.343, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de Fundo Rotativo de Caixa e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.343/13 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os incisos I e II:

*“Art. 1º Fica criado o ‘Fundo Rotativo de Caixa’ mensal, para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, a ser administrado pela Secretaria Municipal de Finanças”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de junho de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
AFIXADO EM <u>11.06.13</u>
RETIRADO EM _____
 Setor de Protocolo